



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsto no Decreto Municipal nº 6.083/2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Município de Curitiba/SC, justifica-se a escolha do prestador habilitado no Edital de Credenciamento nº 04/2025 para prestação dos serviços listados abaixo, após análise documental e atendimento a todos os critérios técnicos e jurídicos exigidos.

Item 2 – Prestação de serviços de consulta/sessão como atendimento de psicologia

O prestador **CLÍNICA: LEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 59.289.345/0001-50**, com sede na AV SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA, 388 - Bairro CENTRO - Sala 21 - CEP 89.520-000.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O preço contratado foi considerado compatível com os valores praticados no mercado, estando em conformidade com os limites estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 04/2025, após análise da pesquisa de preços previamente realizada pela Administração.

Este credenciamento foi requisitado em razão de ausência de oferta dos serviços pelo consórcio intermunicipal CISAMARP, do qual o município é parte integrante. Além disso, em alguns casos, houve oferta, porém com valores superiores aos estabelecidos no edital, o que inviabiliza a contratação via consórcio e justifica a realização do credenciamento direto de profissionais e empresas habilitadas.

Dessa forma, os preços ora aceitos são razoáveis e vantajosos à Administração Pública, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme exigido pela legislação vigente.

Curitiba/SC, 03 de fevereiro de 2026.

Mariana Anderson Pimentel

Téc. de Enfermagem – Setor Administrativo SMS – Mat.: 12408717
Responsável pela elaboração do documento